

PLANO DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO

Curso: Administração Pública	
Departamento: Departamento de Administração Pública	
Disciplina: Administração Municipal	Código: 75704
Carga horária: 72 horas	Período letivo: 2019-1
Professor: Emiliana Debetir de Oliveira, Dra.	Termo: 7º
Contato: emilianadebetir@gmail.com	

II. EMENTA

Administração Pública municipal: características e problemas. A autonomia e os limites da ação da gestão pública municipal. A organização dos poderes no município. O planejamento e o controle municipais. Experiências na gestão pública municipal.

III. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Aprofundar o nível de conhecimento dos acadêmicos sobre gestão pública municipal.

Objetivos Específicos

- Discutir elementos conceituais, históricos e culturais relacionados a gestão pública municipal;
- Analisar criticamente as características da administração pública municipal;
- Conhecer diplomas legais mais relevantes na administração pública municipal.

IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTIVO

Unidade 1: Administração Municipal.

01. Origem dos Municípios
02. Organização do Município
03. Autonomia Municipal
04. Administração Municipal: características, problemas e soluções
05. Poder Legislativo Municipal
06. A prefeitura e o prefeito: atribuições e responsabilidades
07. Serviços e obras municipais.
08. Poder de polícia administrativa

V. METODOLOGIA DE ENSINO

O conteúdo será apresentado por meio de aulas expositivas, dialogadas, com utilização de instrumentos de multimídia e materiais impressos. Serão realizados exercícios, com foco em temas correlacionadas à administração pública municipal, bem como, palestras com profissionais de representatividade no campo e visitas técnicas, para fixação dos conteúdos ministrados.

Utilização de recursos e ferramentas virtuais, dinâmicas, trabalhos em equipe e produção textual individual para fixação de conteúdo e avaliação.

IV. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Método	Forma	Peso	Descrição
Provas 1	Individual	30%	Avaliação com questões objetivas e dissertativas
Provas 2	Individual	30%	Avaliação com questões objetivas e dissertativas
Atividades/exercícios	Individual e Equipes	15%	Frequência e participação ativa nas atividades**. Leituras de textos e reflexões conjuntas. Produções textuais***
Anteprojeto de Lei	Equipes	25%	Elaboração e apresentação de anteprojeto de lei**

- * Será desconsiderada a nota mais baixa obtida nas atividades/exercícios.
- ** Quando o aluno faltar a aula, deve enviar um e-mail a professora solicitando o envio do exercício que foi realizado na data em que faltou. O aluno terá até a aula seguinte para entregar o exercício. Não serão aceitos exercícios com prazo superior a uma semana.
- *** O anteprojeto de lei faz parte da atividade “Vereador por Um Dia” (ver roteiro das atividades em anexo)

Critérios gerais de avaliação:

Espera-se que os alunos demonstrem interesse, colaboração e participação nas aulas e nas atividades propostas, bem como compreensão temática e conceitual, leitura crítica, capacidade argumentativa e de síntese, coerência expositiva, organização e articulação nas apresentações e diálogos interdisciplinares.

Serão, também, considerados os seguintes aspectos:

- **Frequência regular** (conforme critérios regimentais da Universidade) – a chamada será realizada em todas as aulas; a não permanência em sala durante todo o período implica em registro de presença parcial no diário de classe;
- **Nos trabalhos apresentados por escrito serão avaliados:** lógica na escrita, utilização dos principais conceitos estudados; criticidade fundamentada das argumentações; clareza conceitual; ortografia correta; cumprimento das normas de elaboração de trabalhos acadêmicos (metodologia científica). É importante sempre dar preferência à reutilização de papel (folhas já usadas em um lado), papel reciclado, redação manuscrita e, quando solicitado, entrega do exercício apenas em arquivo virtual (por e-mail ou postagem no ambiente virtual). Cada trabalho será orientado segundo suas características. A entrega com atraso de qualquer atividade escrita terá sua nota máxima reduzida em 30%. Após terem decorrido 10 dias do prazo, os trabalhos não serão mais recebidos;
- **Nas apresentações orais:** apreensão e clareza na apresentação do conteúdo; postura e atitudes coerentes com as orientações e proposta da disciplina; criatividade e adequação dos recursos didáticos; objetividade e expressividade na apresentação. As notas levarão em consideração o desempenho do aluno durante a apresentação, bem como sua participação na elaboração do trabalho;
- **Nas provas:** as respostas de caráter interpretativo serão consideradas corretas ou parcialmente corretas quando apresentarem reflexões lógicas e articuladas ao conteúdo estudado/questão formulada; as provas serão individuais.
- **Postura:** ao seguir uma proposta ética de postura profissional e pessoal, responsabilidade e compromisso com a própria aprendizagem, espera-se que o aluno respeite também as seguintes orientações e encaminhamentos da disciplina: prazos determinados para entrega de trabalhos. Trabalhos nos quais se constatar evidência de cópias de outros trabalhos, livros ou da internet, sem menção às fontes, receberão nota zero e não poderão ser refeitos.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de

segunda chamada.

Art. 1º - O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em um das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;
- V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
- VII - direitos outorgados por lei;
- VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
- IX - convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
- X - convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato ou de documento equivalente. Leia a resolução na íntegra na página da Secretaria dos Conselhos:

http://www.ceavi.udesc.br/arquivos/id_submenu/371/039_2015_cpe.pdf

V. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

BERNARDI, Jorge. **A organização municipal e a política urbana**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

BRASILEIRO, Ana Maria. **O município como sistema político**. Rio de Janeiro: FGV, 1973.

CARVALHO, Alexandre Xavier Ywata et. al. (Orgs.). **Dinâmica dos municípios**. Brasília: IPEA, 2007.

MEIRELLES, Hely. Lopes. **Direito municipal brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Manual do Prefeito.
15.ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2016.

RIBEIRO, Antônio S. M. Corrupção e controle na administração pública brasileira. São Paulo: Atlas, 2004.

* Outros textos poderão ser acrescentados ao longo do semestre.

COMPLEMENTAR

ANDRADE, Nilton de A.(org.). Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 19. ed. São Paulo: Método, 2012.

CAULLIRaux, Heitor; YUKI, Mauro (org.). Gestão pública e reforma administrativa: conceitos e casos a experiência de Florianópolis. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

COSTA, Nelson Nery. Direito Municipal Brasileiro. 5^a ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

DI PIETRO, M. S. Z. Parcerias na administração pública: concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas. 10^a ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FERRER, Florêncio et. al. Gestão pública eficiente: impactos econômicos de governos inovadores. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

FREY, K. Desenvolvimento sustentável local na sociedade em rede: o potencial das novas tecnologias de informação e comunicação. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, 21, p. 165-185, nov. 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O vereador e a câmara municipal. 6.ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2016.

MENEZES, E. C. O.; SCHOMMER, P. C.; ROCHA, A. C. Participação e gestão dos recursos públicos: avanços e entraves nos municípios brasileiros. **Enanpad 2017**, Anais... 01-04 outubro 2017.

MOURA, S. A construção de redes públicas na gestão local: algumas tendências recentes. **RAC**, v.2, n.1, Jan./Abr. 1998: 67-85.

PINA, Vitor M. D. de C. et al. Manual para diagnóstico de administração de empresas. São Paulo: Atlas, 1980.

PLANO DE AÇÃO FLORIANÓPOLIS SUSTENTÁVEL. ICES BRASIL, 2015. Disponível em: <

http://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/plano_de_acao_florianopolis_sustentavel_b1d_caixa.pdf. Acesso em: 19 jul. 2018.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Apoio à gestão municipal**: orientações para o início de mandato. Brasília, 2008. Disponível em: . Acesso em 19 jul. 2018.

SOARES, José Arlindo; CACCIA-BAVA, Silvio (orgs.). **Os desafios da gestão municipal democrática. 2.ed.** São Paulo: Cortez, 2002.